

DECRETO N.º 4809, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de **R\$ 202.000,00** e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.858, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC – Saúde. Crédito Suplementar na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJEÇÃO DE EMPENHO	VALOR
IPMDC	SG	3.3.9.0.39.00	03.10.302.911.2.001	130.000,00
IPMDC	SG	4.4.9.0.52.00	03.04.123.610.1.001	72.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
IPMDC	SG	3.3.9.0.30.00	03.10.302.011.2.00.1	130.000,00
IPMDC	SG	9.9.9.9.99.99	Reserva de Contingência	72.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de dezembro de 2000.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal